

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO** que, entre si, firmam, a UNIÃO e os Srs. Jamir Girardi e sua esposa Clarice Baú Girardi, Jair Girardi e sua esposa Terezinha Gloria Girardi e Eduardo Girardi e sua esposa Dirce Salete Girardi.

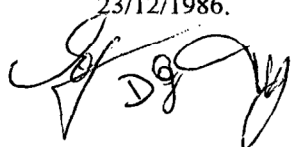
Processo no 10925.000994/2007-71

Aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2008, na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joaçaba SC, localizada na Rua Getúlio Vargas, 345, Centro, Joaçaba SC, de um lado, a UNIÃO, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joaçaba SC, neste ato representada pelo seu Delegado Adjunto, Sr. SÉRGIO LUIZ GARBIN, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 239 do Regimento interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil aprovado pela Portaria MF95 de 30/04/2007 e a Portaria DRF/JOA nº 71, de 12/07/2007, publicada no Diário Oficial da União de 13/07/2007, em seqüência denominada simplesmente LOCATÁRIA, e de outro lado, os Srs. JAMIR GIRARDI, CPF: [REDACTED] e sua esposa CLARICE BAÚ GIRARDI, CPF: [REDACTED]; JAIR GIRARDI, CPF: [REDACTED] e sua esposa TEREZINHA GLORIA GIRARDI, CPF: [REDACTED] e EDUARDO GIRARDI, CPF: [REDACTED] e sua esposa DIRCE SALETE GIRARDI, CPF: [REDACTED], residente e domiciliado no município de Chapecó/SC, e daqui por diante denominado simplesmente LOCADOR, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Joaçaba/SC, "ex-vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94 e pela Lei 9.648/98, de 27/05/98, combinado com o inciso IV, do artigo 5º, do Decreto nº 93.237, de 08.09.86, e autorizado por despacho do Delegado da Receita Federal em Joaçaba, de conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, exarados no processo nº 10925.000671/00-67, um Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante deste Contrato e prevalecerão entre as contratantes em tudo quanto com ele se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

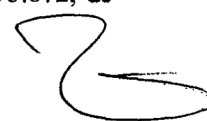
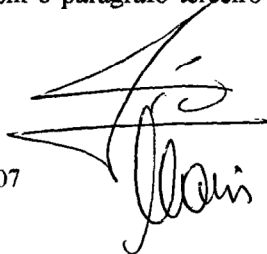
**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato original para o exercício financeiro de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO – A CONTRATANTE** pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, objeto do presente Contrato, a importância mensal de R\$14.038,35 (quatorze mil, trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA:** O presente Termo Aditivo só terá validade depois de aprovado pelo Superintendente da Receita Federal da 9ª Região Fiscal e publicado por extrato, no Diário Oficial da União, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, combinado com o parágrafo terceiro do artigo 33, do Decreto nº 93.872, de 23/12/1986.



Terceiro Termo Aditivo – Contrato 02/2007  
Processo 10925.000994/2007-71



1/2



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento do Contrato Original já assinado, no que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO – Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo Aditivo será competente a Vara Federal da Circunscrição Judiciária de Joaçaba, Santa Catarina.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento de acordo com o artigo 60, da Lei 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo nomeadas dele extraindo-se cópias necessárias para a sua aprovação e execução.

**LOCATÁRIA**

Sérgio Luiz Garbin  
Delegado Adjunto DRF- Joaçaba / SC

**LOCADÓRES**

Nome: Jamir Girardi  
CPF: [REDACTED]

Nome: Clarice Baú Girardi  
CPF: [REDACTED]

Nome: Jair Girardi  
CPF: [REDACTED]

Nome: Terezinha Gloria Girardi  
CPF: [REDACTED]

Nome: Eduardo Girardi  
CPF: [REDACTED]

Nome: Dirce Salete Girardi  
CPF: [REDACTED]

**TESTEMUNHAS:**

1. Maria de Lourdes Ruaro Colombo  
CPF: [REDACTED]

2. Leda Maria Weiss Simi Sete  
CPF: [REDACTED]